

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 074, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Apraz-me encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, que “Autoriza o Município a adquirir, mediante doação, áreas de terreno situadas no Povoado da Barrinha, de propriedade do Sr. José Xavier Brandão Teixeira e sua mulher, e contém outras disposições”.

Trata-se de duas áreas, identificadas no levantamento planimétrico anexo, sendo uma de 1.350,00m² e outra de 2.557,83m² destinadas, respectivamente, à construção de uma Quadra Poliesportiva e de via pública e estacionamento.

A quadra poliesportiva a ser construída pela Prefeitura, além de constituir um novo espaço de lazer e esporte para os moradores da Barrinha, também atenderá aos alunos da Escola Municipal Dona Rosinha, localizada nas proximidades.

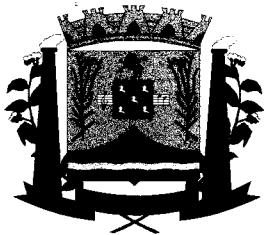
Assim, para que sejam adotadas as medidas necessárias à doação, indispensável a autorização legislativa, consoante inteligência do art. 55, VIII, da Lei Orgânica Ubaense, que dispõe:

*Art. 55 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:
(...) VIII – aquisição de bens imóveis, quando se tratar de doação.*

Isto exposto, em se tratando de medida de interesse comunitário e público, conto com a aprovação de V.Exas., que antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

A CICAMUSPI
e
CLPR
29/8/2022

PROJETO DE LEI N° 105/2022

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por:

E. M. / /

Presidente da Câmara

Autoriza o Município a adquirir, mediante doação, áreas de terreno situadas no Povoado da Barrinha, de propriedade do Sr. José Xavier Brandão Teixeira e sua mulher, e contém outras disposições.

Art. 1º Fica o Município de Ubá autorizado a adquirir, mediante doação de José Xavier Brandão Teixeira e sua mulher, as duas áreas de terreno abaixo relacionadas, a serem desmembradas de uma gleba registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ubá, sob matrícula número 31.911, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha 01F:

I – Área com 1.350,00m² (um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), destinada à construção de uma quadra poliesportiva;

II – Área com 2. 557,83m² (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados), destinada à abertura de via pública e estacionamento.

§ 1º As áreas descritas nos incisos I e II se encontram devidamente identificadas no Levantamento Planimétrico constante de anexo único desta lei.

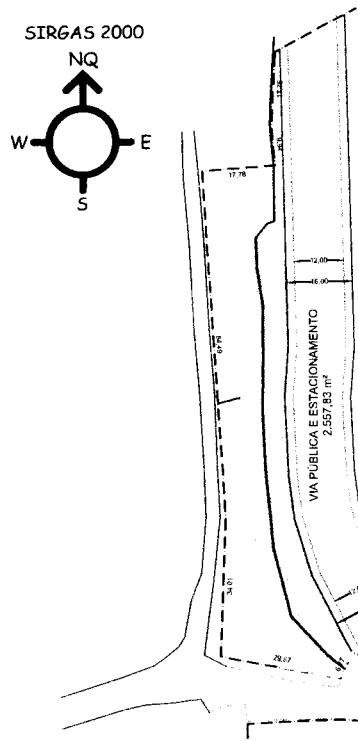
§ 2º O donatário fica autorizado a promover o desmembramento das áreas que receberá em doação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, e eventuais créditos adicionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de agosto de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



ÁREA REMANESCENTE
JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA

VIA PÚBLICA

Área para Doação
Quadra Poliesportiva
1.350,00 m²



Igreja Nossa
Senhora das
Dores

OUTROS

EUCALIPTO

VIA PÚBLICA



ESCALA GRÁFICA (m)

Levantamento Planimétrico

Endereço:

Praça Pedro Gonçalves dos Santos, Barrinha, Ubá - MG

Gonçalves e Parma Topografia e Engenharia Ltda - GPTOP - CNPJ: 11.324.202/0001-05
Rua Treze de Maio, N.º 64, Sala 1, Centro, Ubá - MG / contato@gptop.eng.br / (32) 3532-3072

Contratante:

JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA
CPF: 073.201.406-91

Responsável Técnico:

ANIZIO PEDRO GONÇALVES
ENGENHEIRO AGRIMENSOR CREA 20.587/D MG

Data:
Março / 2022

Escala:
1 : 1750

Área: 1,2486 ha

N.º do Projeto:
2019-096

Folha:
ÚNICA





CERTIDÃO

M. Almeida

Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

Matrícula nº 55.187

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F

Matrícula 55.187 Protocolo nº 165.239, em 19/07/2022.

Imóvel: Uma área de terras, situada na Praça Pedro Gonçalves do Santos, Barra do Ubá-MG, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do limite de confrontação com o imóvel da Igreja Nossa Senhora das Dores, na Margem da Estrada Municipal, com COORDENADAS E= 707.050,24 metros e N= 7.665.620,71 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela divisa do imóvel da Igreja com 34,00 metros e azimute de 71°59'31" até a divisa com a Área Remanescente do Imóvel de José Xavier Brandão Teixeira, segue-se por esta divisa com 47,12 metros e azimute de 329°07'42", mais 129,81 metros e azimute de 271°40,38", mais 89,45 metros e azimute de 356°10'31" até a divisa com o Imóvel de Ivair Melreles Arruda, segue-se pela divisa deste com 19,36 metros e azimute de 239°06'53" até a divisa com o córrego, segue-se pelo córrego com 41,07 metros e azimute de 177°35'54", mais 6,01 metros e azimute de 226°29'49", mais 76,21 metros e azimute de 174°35'44", mais 16,95 metros e azimute de 163°16'59", mais 18,24 metros e azimute de 131°59'16" até a margem da Estrada Municipal, seguindo pela estrada com 116,58 metros e azimute de 92°57'48", mais 19,11 metros e azimute de 349°37'23", mais 08,89 metros e azimute de 71°59'31" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrito o imóvel, com área de 12.486,64 m². Proprietário: JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, CPF 073201406-91 s/m Maria Lúiza Magalhães Brandão, brasileira, professora, CPF 601525326-68, residente nesta cidade. Registro anterior: Livro 2, matrícula nº 31.911. (Emolumentos: R\$ 53,95 - Recompe: R\$ 3,24 - TFJ: R\$ 17,99 - ISSQN: 1,62. Total: R\$ 76,80. Cod.4401-6 Qtd: 1. Selo Usado: FUU41122 Cód. Segurança: 0690-4915-1227-1353).

Data do Ato: 15 de agosto de 2022

O Escrevente Auxiliar, Roberto Carlos Camilo Pinho

O Oficial Substituto, William Vieira Filho

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, é reprodução fiel da matrícula de número 55.187.

Ubá, 16 de agosto de 2022.

[] Fabiane Baião Ribeiro Reis
[] Dirceu Baião Ribeiro

Roberto Carlos Camilo Pinho
ESCREVENTE AUXILIAR

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Registro de Imóveis de Ubá - MG
CNS: 03.891-9

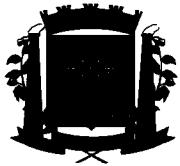
Selo Eletrônico nº FUU41317
Cód. Seg.: 7414.4964.0329.2105

Quantidade de Atos Prefaciados: 1
Ato(s) praticado(s) por:

Dayse Edinolia da Silva - Auxiliar

Emol.: R\$ 25,01 - TFJ: R\$ 8,83 - ISS: R\$ 0,71 - Valor Final: R\$ 34,55
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 105/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

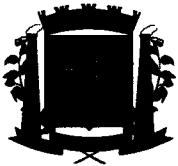
	Gilson Fazolla Filgueiras
X	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 29 de agosto de 2022.

Relator

Edeir Pacheco da Costa

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 105/2022

COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Aparecida Sônia Ferreira Vidal
	José Carlos Reis Pereira

Ubá/MG, 29 de agosto de 2022.

Relator
José Maria Fernandes
Presidente